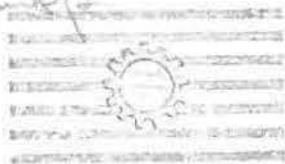


1.9.11

MSP



Câmara Municipal de São José dos Campos

1.3.05-R

LEI Nº 1730/75
 DE 08 DE 05 DE 75
 (A.) *[Signature]*

AUTOGRAFO

SANCIONO E PROMULGO
[Signature]
 Prefeito Municipal
 G. P., 08/05/75

(Projeto de lei nº 10/75)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova a seguinte lei:

ART. 1º - Será também exigida, na edificação de prédios coletivos destinados a fins residenciais ou comerciais, a apresentação de projeto de instalações telefônicas e de gás canalizado.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1975

[Signature of Mario Scholz]

MARIO SCHOLZ

PRESIDENTE

[Signature of Nadim Rahal]

NADIM RAHAL

SECRETÁRIO

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim Município
 Nº 148 de 15/05/75

1.9.11.